

Lei n.º 354/88

Autouza o Executivo a fazer doação de livros da Biblioteca Municipal, para a Biblioteca Comunitária e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino-MG, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Divino-MG, autorizado a doar à Biblioteca Comunitária desta Cidade, todos os livros pertencentes à Biblioteca Municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades que no conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 30 de Junho de 1988.

O Prefeito: 